



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SECRETARIA REQUERENTE DA CONTRATAÇÃO

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

2. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE TELEFONIA FIXA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de fornecimento de telefonia fixa é essencial para o funcionamento da Administração Municipal e suas unidades, tendo em vista sua essencialidade para o desempenho de suas atribuições básicas e cuja interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas do Órgão.

Consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

A OI S/A é a empresa responsável pela distribuição de telefonia fixa no Município de São Bonifácio. Existe a inviabilidade de competição, ou seja, quando “um dos contendores reúne qualidades tais que se torna único, exclusivo, a tal ponto que inibe os demais licitantes, sem condições competitivas”.

Portanto, diante da hipótese de inexigibilidade de licitação quando restar demonstrada a exclusividade no fornecimento de telefonia fixa na base territorial do município, por restar inviabilizada, a realização de procedimento licitatório, traduzido em fornecedor exclusivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

4. QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Quantidade	Unidade	Necessidade
1	12	Mês	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE TELEFONIA FIXA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

5. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ETP

Tendo em vista a singularidade do objeto e que a empresa CASAN é única distribuidora do Estado de Santa Catarina, portanto fica dispensado a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, haja vista que o ETP não seria capaz de encontrar outra solução para a referida necessidade.

6. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que a contratação de serviços contínuos, a vigência ocorrerá a partir de 01 de janeiro de 2025.

São Bonifácio, 16 de Janeiro 2025

Cristiano Moreira Filho
Secretário de Administração